



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

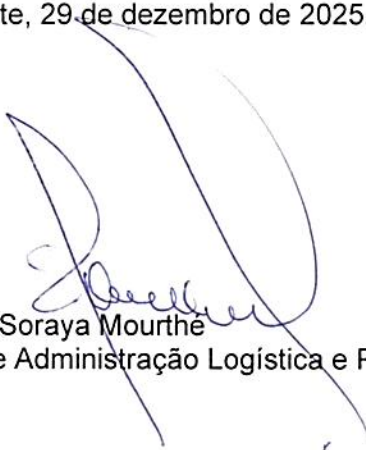
INEXIGIBILIDADE SMALOG 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00359559/2025-98

REF.: TERMO CONTRATUAL DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUTO FILHAS DE SARA, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO À RUA JADER CAMPOS GUIMARÃES, NÚMERO 70, LOTE 18, QUARTEIRÃO 131, BAIRRO BERREIRO, BELO HORIZONTE-MG

Em conformidade com o art.72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, c/c o art.1º, inciso III e §4º do Decreto 18.461/2023 e, em face da solicitação da Diretoria Central de Administração Patrimonial (DIRP), da Subsecretaria de Serviços Compartilhados (SUSERC), **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, nos termos tecnicamente justificados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), com fundamento no caput do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, para a formalização do termo de permissão de uso, a título gratuito e precário, do imóvel público localizado à Rua Jader Campos Guimarães, nº 70, lote 18 do quarteirão 131, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, registrado junto ao 7º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob a matrícula nº 15.740, em favor do Instituto Filhas De Sara - PERMISSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2025.



Soraya Mourthé

Secretária Municipal de Administração Logística e Patrimonial